

REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE JORNALISMO (TCC) E DAS DISCIPLINAS PROJETO EXPERIMENTAL EM JORNALISMO I E II DOS 7º E 8º SEMESTRES DO CURSO DE JORNALISMO DA UNIUV

Apresentação

As disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II, ministradas nos 7º e 8º semestres, respectivamente, do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV), convidam o aluno a desenvolver a criação e a produção de um produto jornalístico ou de uma pesquisa acadêmica na área que possa contribuir com os meios profissionais e acadêmicos. O principal objetivo é fazer com que o aluno aplique o maior número possível de conceitos ensinados ao longo dos quatro anos do curso e, preferencialmente, acrescente novos conhecimentos a sua bagagem.

Embora se trate de um campo afeito, por natureza, à experimentação, será exigido do trabalho o rigor necessário a sua realização, pressupondo que os alunos estejam aptos a ingressar, formalmente, no mercado de trabalho ou a desenvolver pesquisa acadêmica. Portanto os projetos devem apresentar qualidade incontestável. No caso de produto jornalístico, o trabalho não precisa necessariamente apresentar viabilidade comercial, embora aconselhável, desde que, dada sua própria natureza, demonstre relevância cultural e social.

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 1º - Este Regulamento estabelece as regras de funcionamento das disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo, da Fundação Municipal Centro Universitário



Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Centro Universitário de União da Vitória

da Cidade de União da Vitória (UNIUV), em conformidade com o Regimento deste estabelecimento de ensino.

Art. 2º - Denomina-se Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo, a produção de trabalho realizado nas disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II, nos 7º e 8º semestres do Curso, sob a forma de Monografia ou de Projeto Experimental, sob a orientação de um professor do Colegiado do Curso de Jornalismo da UNIUV, de acordo com o tema escolhido pelo acadêmico e com aproveitamento para a área jornalística. O tema do projeto deve ter aprovação prévia do professor da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I, no início do 7º semestre do curso, com prazo a ser determinado pelo professor da disciplina.

§ 1.º - O Colegiado do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo - adota o Trabalho de Conclusão do Curso de Jornalismo (TCC) – sob a forma de Monografia ou Projeto Experimental - como trabalho oficial e obrigatório para a obtenção do diploma de bacharel em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo.

§ 2.º - A adoção do Trabalho de Conclusão do Curso de Jornalismo (TCC), além de ter por objetivo levar professores e alunos à realização de trabalhos técnicos de qualidade, visa reforçar a articulação entre os conteúdos das disciplinas teóricas, efetivando condições de reflexão acadêmica, experimentação de linguagem e ação social; bem como a aquisição e aprofundamento dos fundamentos teóricos e o incentivo à prática da pesquisa científica, tornando o acadêmico capaz de pensar a especificidade do campo da comunicação social e, portanto, de desenvolver perspectivas teórico-metodológicas que inovem e fundamentem-se como campo de conhecimento e não puramente técnico e instrumental.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Art. 3º - O Professor das disciplinas de Projeto Experimental em Jornalismo I e II é um professor da UNIUV, designado pelo Coordenador do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo, responsável pela organização das disciplinas, pela fiscalização e pelo cumprimento deste Regulamento por parte de alunos e orientadores.

Capítulo II – Dos objetivos

Art. 4º – O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo, na modalidade Monografia, deverá atender aos seguintes objetivos:

- a) Buscar a cientificidade, por meio da reflexão e tratamento de questões abordadas metodologicamente;
- b) Garantir a abordagem científica de temas concretos concernentes aos processos comunicacionais;
- c) Contribuir para a retroalimentação dos próprios conteúdos programáticos das disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Jornalismo;
- d) Possibilitar ao acadêmico sua iniciação em pesquisa e desenvolvimento de conhecimento científico.

Art. 5º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo, na modalidade Projeto Experimental, deverá atender aos seguintes objetivos:

- a) Estimular a experimentação em jornalismo;
- b) Garantir o processo prático do jornalismo em suas áreas de atuação;
- c) Reforçar a articulação entre os conteúdos das disciplinas teóricas e práticas;
- d) Possibilitar ao acadêmico sua aproximação do mercado de trabalho;
- e) Oferecer oportunidade ao acadêmico de exercer a reflexão, por meio do desenvolvimento de conteúdo prático, com embasamento teórico e científico.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Capítulo III – Da Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)

Art. 6º - A Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso é formada pelo Professor das disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II, pelo Coordenador do Curso de Jornalismo ou por um professor do Colegiado do Curso de Jornalismo nomeado pelo Coordenador e pelo professor-orientador do trabalho a ser avaliado. Sua função primordial é gerir todas as etapas de avaliação dos trabalhos. Ela também funciona como o foro de primeira instância para eventuais diferenças e como Comissão de Ética.

Art. 7º - A Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) reunir-se-á todas as vezes que houver necessidade de requisitar professores orientadores, elaborar o calendário de atividades, selecionar e fazer a distribuição dos trabalhos para as bancas ou tomar decisões de sua competência.

Parágrafo único – Casos omissos neste regulamento serão julgados pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

Capítulo IV – Do professor das disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II

Art. 8º - É atribuição do professor das disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II:

- a) Coordenar as atividades de elaboração e dos projetos realizados pelos acadêmicos;
- b) Requisitar professores escolhidos pelo aluno, com a finalidade de orientar os projetos a serem realizados;
- c) Estabelecer horários de orientação e/ou apresentação (defesa oral)



Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Centro Universitário de União da Vitória

compatíveis com os dos orientadores e orientandos;

- d) Presidir às reuniões relativas a assuntos relacionados aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), por escolha de seus pares;
- e) Buscar a solução para eventuais impasses surgidos no curso das atividades previstas, inclusive no que tange à relação orientador-orientando;
- f) Receber dos acadêmicos os TCCs concluídos em horários e datas pré-estabelecidas;
- g) Fazer entrega, a cada componente da banca examinadora, sob consignação, de uma cópia do trabalho para leitura e avaliação, com antecedência mínima de 10 dias da data marcada para a sua defesa oral;
- h) Realizar a composição das bancas examinadoras, conforme dispositivo contido neste Regulamento;
- i) Divulgar a composição das bancas examinadoras, de avaliação final, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência à data da avaliação;
- j) Disponibilizar e explicar este Regulamento para os acadêmicos do 7º Semestre do Curso;
- k) Convidar, em casos de temas específicos, professores de outros Colegiados de Cursos da UNIUV, para orientar o acadêmico (desde que esse professor seja indicado pelo aluno) e/ou compor a banca examinadora, desde que tenham formação em torno do tema abordado;
- l) Submeter ao Colegiado do Curso as reformulações que se fizerem necessárias a este Regulamento, bem como aos instrumentos de avaliação;
- m) Encaminhar os TCCs aprovados e encadernados em capa dura, para a Biblioteca da Instituição.

Capítulo V - Dos Projetos

Seção I - Da Normatização

Art. 9º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo, dividem-se em duas



Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

Centro Universitário de União da Vitória

www.uniuv.edu.br

modalidades: Monografia e Projeto Experimental. Todos os trabalhos devem apresentar, como condição básica e indispensável, uma abordagem jornalística ou de comunicação social, seja qual for o tema escolhido.

Art. 10 - A modalidade Projeto Experimental está classificada em nove categorias, a saber:

I – Jornal;

II – Grande reportagem impressa (para revista, jornal, em quadrinhos);

III – Livro-reportagem;

IV – Rádio (programa e grande reportagem);

V – Revista;

VI - TV (programa e grande reportagem);

VII – Grande reportagem fotográfica;

VIII – Multimídia (sites, revista, reportagem multimídia, *podcast*, entre outros formatos);

IX – Plano de comunicação (assessoria de imprensa).

Art. 11 - O Projeto Experimental, em uma das nove categorias, será produzido individualmente ou em dupla, sem exceção. A Monografia será produzida individualmente, sem exceção.

Art. 12 - Cada categoria do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve respeitar um determinado formato, condição *sine qua non* para a qualificação final e apresentação à Banca Examinadora:

I - Jornais serão analisados, caso a caso, pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso, a partir da proposta de periodicidade e formato. Devem apresentar pesquisa sobre a viabilidade comercial e editorial do veículo, com proposta editorial e gráfica do veículo, que deve ser colocada em prática para entrega do trabalho.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

II – Grandes reportagens impressas para jornal impresso e revista devem ter um mínimo de 50 mil caracteres; e em quadrinhos devem ter um mínimo de 10 páginas.

III – Livros-reportagem devem ter um mínimo de 100 mil caracteres e devem apresentar proposta editorial e gráfica.

IV - Revistas devem ter um mínimo de 32 páginas, mais capas, respeitando-se o limite de espaço de 15% para anúncios. Devem apresentar pesquisa de mercado que indique a viabilidade comercial e editorial do veículo, assim como proposta editorial e gráfica do veículo.

IV - Trabalhos de rádio e TV devem ter duração mínima de 20 minutos e máxima de 40, de acordo com o perfil do projeto.

V – Monografias devem ter um mínimo de 100 mil caracteres.

VI – Grandes reportagens fotográficas devem ter fotos coloridas ou em preto e branco (P&B), mínimo de 15 imagens impressas em papel fotográfico, nos tamanhos 20 cm x 25 cm com a ficha técnica da fotografia (câmera utilizada – marca e modelo -, ISO, abertura de diafragma e velocidade de obturador, local e data da captura). Os alunos poderão utilizar equipamentos digitais ou película 35mm. A grande reportagem fotográfica deve apresentar um texto introdutório de, no mínimo, 1.500 caracteres, e, no máximo, 2.000 caracteres, e legendas individuais para as fotografias. A apresentação dos trabalhos na modalidade fotorreportagem pode ser em página diagramada, mosaico, fotos impressas acompanhadas de painel expositor, apresentação de slides ou vídeo.

VII – O trabalho multimídia deverá possuir caráter essencialmente voltado à difusão da informação, contendo editoria e seções que caracterizem interatividade. Sites e blogs devem ter um mínimo de três níveis: Home > Subhome (canal/link) > Reportagens/Matérias. Cada site deve ter no mínimo quatro canais/link, apresentados como editorias, e cada canal/link deve apresentar no mínimo quatro matérias; a Reportagem Multimídia deve ter um mínimo de quatro unidades narrativas com pelo menos duas combinações de vídeo/texto/áudio/fotografia/infográfico animado; o Podcast deve ter um mínimo



de oito programas. Outros formatos para novas mídias, como conteúdo para celular, serão avaliados caso a caso. O aluno deve atentar para as nomenclaturas estruturais de cada trabalho multimídia.

VIII – O plano de comunicação deve dar ênfase à assessoria de imprensa. Deve ter uma análise do assessorado (cenários interno e externo, história institucional do cliente, *briefing*, estruturas administrativas, hierárquica e de comunicação, estudo dos cenários do segmento de mercado ao objeto de estudo do projeto, estudo de relacionamento com a imprensa, entre outros aspectos importantes para o desenvolvimento de uma assessoria de imprensa). Para isso, o cliente deve ser real e sua aceitação em fazer parte da pesquisa deve ser feita por meio de documento comprobatório (Anexo IX). É obrigatória a execução de, pelo menos, três ações propostas no plano de comunicação.

§ 1º - Os trabalhos desenvolvidos nas categorias jornal, revista, multimídia, rádio e TV da modalidade Projeto Experimental devem apresentar estudo sobre o público para o qual o produto será dirigido inserido na proposta editorial.

§ 2º - Os trabalhos desenvolvidos nas categorias grande reportagem impressa e grande reportagem fotográfica devem apresentar justificativa teórica sobre o veículo escolhido para sua publicação (jornal diário, jornal semanal, revista, entre outros) inserida na proposta editorial.

§ 3º - Os trabalhos desenvolvidos nas categorias livro-reportagem e grande reportagem impressa para jornal e para revista devem ser produzidos de maneira completa, ou seja, devem apresentar proposta editorial, planejamento gráfico e ilustrações e/ou fotografias.

§ 4º - Na categoria plano de comunicação, o assessorado deve enquadrar-se nas seguintes categorias: a) Administração Pública e Governamental; b)



Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

Centro Universitário de União da Vitória

www.uniuv.edu.br

Empresarial; c) Comunitária e Terceiro Setor; d) Assessoria política; e) Assessoria pessoal.

§ 5º - Todos os trabalhos devem apresentar seus produtos finais (jornal; revista; programa ou grande reportagem em TV; programa ou grande reportagem em rádio; livro-reportagem; grande reportagem impressa (revista, jornal e quadrinhos); multimídia e plano de comunicação) de acordo com o planejamento editorial apresentado no Relatório Final.

§ 6º - Todos os trabalhos em todas as categorias de projeto experimental precisam, necessariamente, entregar o material publicado e/ou impresso no formato escolhido

Art. 13 – Os acadêmicos de Jornalismo terão, nas disciplinas de Métodos e Técnicas Pesquisa I e II, oferecidas nos 5º e 6º semestres, subsídios para a elaboração do anteprojeto do trabalho monográfico e dos projetos experimentais, em suas nove categorias, em conformidade com as normas metodológicas da ABNT, padrão UNIUV, seguindo os modelos indicados nos anexos I e II. A fundamentação teórica do anteprojeto deve respeitar o limite mínimo de 10 páginas. O anteprojeto deve ser finalizado nessa disciplina, no 6º semestre.

Seção II - Da Execução dos Trabalhos

Art. 14 - Os projetos experimentais e/ou a monografia devem ser originais e inéditos, isto é, sem prévia publicação, respeitando as normas estipuladas neste Regulamento.

Parágrafo único - O acadêmico deve, ao longo do ano letivo, produzir material extra em quantidade e qualidade compatíveis com as exigências deste Regulamento.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Art. 15 - Em caso de falta de originalidade, se houver suspeita de plágio, o caso será julgado pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). A punição, nesse caso, é a reprovação sumária, sem prejuízo do cumprimento da legislação brasileira vigente sobre o tema.

Art. 16 - Em qualquer gênero de projeto, o material jornalisticamente chamado de “serviço” não pode ultrapassar um terço do volume total do trabalho apresentado.

Art. 17 - É vedada a participação de professores do Colegiado do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo da UNIUV como colaboradores de qualquer natureza, em qualquer gênero de projeto.

Art. 18 - Só é permitida a participação de colaboradores alheios ao meio acadêmico, quando se justificar seu trabalho como indispensável, seja por sua capacitação técnica, domínio de um assunto específico ou pela natureza do próprio projeto experimental.

§ 1º - As colaborações de texto devem se limitar a colunas ou artigos, sempre sobre temas pontuais e de domínio incontestável do autor convidado.

§ 2º - São permitidas colaborações no campo das imagens - como fotos, ilustrações e infográficos.

§ 3º - Jornais, revistas e grandes reportagens impressas podem ter a livre colaboração de designers.

§ 4º - Programas de rádio e televisão podem receber a colaboração de técnicos, locutores, apresentadores, cenógrafos e sonoplastas.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

§ 5º - A participação de colaboradores não pode, em nenhuma circunstância, rivalizar ou destacar-se em relação ao trabalho e ao esforço dos alunos.

§ 6º - Todo trabalho de colaborador deve ter anotado o crédito no trabalho de forma adequada aos padrões jornalísticos em voga no País, além de justificativa minuciosa de sua necessidade no relatório final.

Art. 19 - Todos os trabalhos, de qualquer gênero, devem destacar claramente, em expediente (no caso de jornal e revista), nos créditos (em caso de vídeo e rádio), no link expediente ou quem somos, na home (no caso de jornalismo digital), na página que contiver a ficha de catalogação (no caso de monografias e livros-reportagem), que se trata de “Projeto Experimental de Conclusão do Curso de Jornalismo da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória”, com o ano da execução do trabalho. Na reportagem fotográfica, os créditos devem aparecer em um painel de abertura contendo ficha técnica e um texto de introdução da reportagem. Nos painéis das imagens deve estar destacado título/tema da foto, nome do acadêmico e local da foto.

Capítulo VI - Dos Procedimentos

Seção I - Disposições Gerais

Art. 20 - Todas as decisões, pareceres, portarias, anúncios e deliberações da Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso e do professor das disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II serão afixados no mural da sala de aula dos alunos matriculados nos 7º e 8º semestres do Curso de Jornalismo, local visível e de fácil acesso a todos.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Seção II - Da Orientação

Art. 21 – Orientador é o professor escolhido pelo aluno e designado pelo Professor das disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II para acompanhar o desenvolvimento do trabalho do acadêmico, norteador e avaliando o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) até sua entrega final.

Art. 22 - É dever do orientador dos Trabalhos de Conclusão de Curso avaliar a viabilidade acadêmica e cultural do projeto apresentado pelo aluno, antes que se efetue a inscrição definitiva.

Art. 23 - Os alunos têm direito a uma reunião semanal com seu orientador nas dependências da UNIUV, com horário pré-definido com o orientador.

Art 24 - Todos os docentes do Colegiado do Curso de Jornalismo estarão aptos a orientar os projetos experimentais ou monografias, após requisição feita pelo professor das disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II (anexos IV e V), bem como docentes de outros colegiados, desde que obedecendo aos critérios do artigo 21.

Art. 25 - Poderá haver recusa de orientação, por parte do docente, desde que não haja adequação do tema pretendido pelo acadêmico com a(s) linha(s) de pesquisa desenvolvida(s) pelo orientador, ou com a sua qualificação docente.

Parágrafo único - Em quaisquer dos casos de recusa referidos no artigo 25, caberá à Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) indicar outro docente, garantindo a realização da atividade de orientação.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Art. 26 - São atribuições do professor orientador:

- a) Acompanhar e avaliar, de maneira permanente, o desenvolvimento do trabalho sob sua orientação: alertar sobre possíveis erros nele contidos e as formas alternativas de solução;
- b) Indicar e/ou orientar sobre fontes disponíveis para consulta, sejam elas de natureza bibliográfica ou técnica;
- c) Orientar na elaboração do roteiro do trabalho e do cronograma de suas etapas;
- d) Acompanhar o cumprimento do roteiro elaborado, tendo em vista o atendimento rigoroso do prazo estabelecido para a entrega do trabalho;
- e) Participar das reuniões com a Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), sempre que convocado;
- f) Orientar o acadêmico quanto ao cumprimento do presente Regulamento;
- g) Comparecer no local e horário estabelecidos para a orientação;
- h) Receber do aluno o Relatório do 1º Bimestre, tanto do 7º quanto do 8º semestre (anexo III), conferir e assiná-lo, repassando-o para o professor das disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II;
- i) Preencher a ficha de acompanhamento (Anexo VIII) a cada orientação e entregá-la no fim de cada bimestre para o Professor das disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II;
- j) Orientar o aluno para que encaminhe as três cópias do relatório da Monografia ou Projeto Experimental ao Professor das disciplinas de Projeto Experimental em Jornalismo I e II, nos prazos estabelecidos;
- k) Somente remeter as cópias dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), modalidade Monografia ou Projeto Experimental, para encaminhamento à banca examinadora, após a sua aprovação;
- l) Integrar banca examinadora de outras Monografias ou Projetos Experimentais, quando solicitado pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);
- m) Comunicar à Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de



Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

Centro Universitário de União da Vitória

www.uniuv.edu.br

Curso (TCC), no mínimo até 10 (dez) dias antes da data estipulada para a entrega do TCC, sobre a reprovação de acadêmico, se porventura ocorrer;

n) Realizar a revisão final do TCC com seu orientando, após a banca examinadora, para entrega da versão encadernada.

Art. 27 - Quando do impedimento do professor orientador, por motivo de afastamento de suas atividades, por um período considerado pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) como prejudicial à orientação do Projeto Experimental ou Monografia, será indicado um substituto pelo aluno e oficializado pela Comissão, nos termos deste Regulamento.

Art. 28 - O professor orientador poderá solicitar à Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) o afastamento da orientação de determinado acadêmico, desde que justifique por escrito suas razões.

Parágrafo único - Havendo autorização para afastamento da orientação, será indicado pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) outro orientador, nos termos deste regulamento.

Seção III - Da Inscrição

Art. 29 - A etapa de inscrição nas disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II consiste na confirmação da proposta de pesquisa, consolidada sob a forma de um anteprojeto de pesquisa elaborado nas disciplinas Métodos e Técnicas de Pesquisa I e II, de acordo com artigo 13, em moldes compatíveis com o disposto neste Regulamento, com a entrega desse projeto de pesquisa, com 10 páginas, no mínimo, de fundamentação teórica, para o Professor da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I, no 7º semestre do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Parágrafo único - O prazo final para as inscrições é estabelecido pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), respeitado o limite mínimo de quinze dias, a contar da data estabelecida pela Comissão. O aluno que não se inscrever até a data estipulada terá seu nome publicado em edital, e será considerado desistente das disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II. Se o projeto não apresentar todos os requisitos previstos nos artigos 13 e 29, o aluno também será considerado desistente das disciplinas Projeto Experimental I e II.

Art. 30 - Caso o aluno não tenha um orientador até a abertura das inscrições, deve fazer sua inscrição, do mesmo modo, e requerer, com urgência, auxílio do Professor das disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II, solicitando formalmente, por escrito, a indicação de um orientador.

Art. 31 - Depois da homologação das inscrições, nenhum projeto pode modificar radicalmente o tema, a modalidade e a categoria do projeto experimental.

Art. 32 – Casos omissos neste regulamento serão julgados pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC).

Seção IV - Da Entrega Final para a Banca Examinadora

Art. 33 - Os trabalhos qualificados para apresentação perante a Banca Examinadora devem ser entregues exclusivamente ao Professor das disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II, no prazo estabelecido por ele, com o cumprimento desse pré-requisito:

I - Entrega protocolada em três cópias do Projeto Experimental, na mídia à qual o gênero do trabalho pertence (CD, DVD, fotos e material impresso),



Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

Centro Universitário de União da Vitória

www.uniuv.edu.br

juntamente com três cópias do Relatório Final (anexo VI) ou três cópias da Monografia (VII).

Parágrafo único – O Relatório Final descreve todos os passos seguidos pelo acadêmico, para realizar seu Projeto Experimental, em conformidade com o modelo do Curso de Jornalismo da UNIUV (anexo VI), sendo obrigatório no item *Fundamentação Teórica* desenvolver o número mínimo de 15 páginas e máximo de 30.

Capítulo VII - Da Avaliação do 7º Semestre da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I

Art. 34 - Estão previstas três fases de avaliação para os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Jornalismo, ao longo do desenvolvimento da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I, no 7º semestre:

- I – Relatório do 1º bimestre do 7º semestre;
- II - Pré-qualificação;
- III - Exame Final.

§ 1º - A nota final do 7º semestre da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I será a nota da Banca de Pré-Qualificação, e o acadêmico deve alcançar nota igual ou superior a 7 (sete) para ser “aprovado” na disciplina.

§ 2º - Caso não alcance nota 7 (sete), e superior ou igual a 4 (quatro), o acadêmico poderá realizar Exame Final, rerepresentando seu TCC para a Banca de Pré-Qualificação, conforme previsto neste Regulamento.

§ 3º - Se o acadêmico não alcançar nota suficiente nessa rerepresentação para que sua média semestral alcance a nota 5 (cinco), será considerado



Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

Centro Universitário de União da Vitória

www.uniuv.edu.br

“reprovado” e “dependente” na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I e não poderá cursar a disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II.

§ 4º - A disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I é pré-requisito para a disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II. Isto é, para cursar a disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II, o aluno deverá ter sido aprovado na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I.

§ 5º - A entrega do Relatório do 1º Bimestre do 7º Semestre é considerada fase de avaliação obrigatória e eliminatória, ou seja, o acadêmico que não entregar o Relatório do 1º Bimestre do 7º Semestre será impedido de apresentar seu TCC para a Banca de Pré-Qualificação e será considerado “reprovado” e “dependente” nas disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II.

Seção I – Do Relatório do 1º Bimestre do 7º Semestre, da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I

Art. 35 – Ao fim do 1º bimestre do 7º semestre da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I, conforme previsto no calendário da UNIUV, o aluno deve entregar ao professor orientador um relatório das atividades desenvolvidas durante o bimestre, em uma das duas modalidades de TCC, conforme o anexo III. O orientador deve conferir e assinar o relatório do orientando, conforme item h do artigo 26 deste Regulamento.

§ 1º - O relatório das atividades desenvolvidas durante o primeiro bimestre da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento do acadêmico, e não receberá nota.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

§ 2º - A entrega do relatório do 1º bimestre é de caráter obrigatório e eliminatório. O acadêmico que não entregá-lo será, imediatamente, considerado “reprovado” e “dependente” nas disciplinas Projeto Experimental I e II, sendo impedido de apresentar seu TCC para a Banca de Pré-Qualificação.

Seção II - Da Pré-Qualificação

Art. 36 - A banca de Pré-Qualificação dar-se-á ao final do primeiro semestre do ano letivo, com avaliação feita por professores do Colegiado do Curso de Jornalismo, em sessão privada, e em data marcada pelo Professor da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I, com pelo menos 30 dias de antecedência.

Parágrafo único - As bancas de Pré-Qualificação devem ser compostas obrigatoriamente pelo Professor-Orientador, por um Professor do Colegiado de Jornalismo, preferencialmente graduado nesse curso ou em habilitação do curso de Comunicação Social e por um profissional convidado, preferencialmente, formado na área. A responsabilidade e decisão final pela composição das Bancas são do professor da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I.

Art. 37 - O aluno responsável pelo projeto apresentado à Banca de Pré-Qualificação receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os princípios e parâmetros estabelecidos por este Regulamento, com nota mínima igual ou superior a 7 (sete), como condição para o conceito de “aprovado”.

Art. 38 - Caberá aos alunos, até a data determinada pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), entregar três cópias do material que será objeto da pré-qualificação para o professor das disciplinas de Projeto Experimental em Jornalismo I e II.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

I - Os alunos de projetos de jornal e revista devem apresentar provas completas, em P&B ou cor, de 40% das páginas da publicação, acompanhadas do espelho da edição completa.

II - Os alunos com trabalhos do gênero TV ou rádio devem entregar todo o material bruto gravado em CD ou DVD, além de um roteiro de edição. O autor também tem a opção de apresentar, em vez disso, um programa-piloto, devidamente editado.

III - Os autores de grandes reportagens impressas (jornal, revista ou quadrinhos), livros-reportagem e monografias devem entregar 40% do total, editados, além de um roteiro completo de capítulos.

IV – Os projetos desenvolvidos em multimídia devem ser apresentados em forma de relatório escrito, contendo 40% do material a ser desenvolvido e um espelho da primeira proposta de layout da página, impresso ou em CD.

V – Os projetos desenvolvidos em foto devem apresentar o relatório escrito e fotos contendo 40% do material total a ser desenvolvido. As fotos podem ser entregues em CD ou impressas.

VI – Os projetos desenvolvidos como plano de comunicação devem apresentar a análise do assessorado finalizada e 40% do planejamento e propostas de ações do plano de comunicação.

§ 1º - Todos os trabalhos, independentemente do gênero, deverão ser acompanhados de uma cópia atualizada do projeto de pesquisa, na modalidade de Monografia, e do relatório final, na modalidade Projeto Experimental. A fundamentação teórica do relatório final, na modalidade



Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

Centro Universitário de União da Vitória

www.uniuv.edu.br

Projeto Experimental, deve ter, no mínimo, 15 páginas, e no máximo, 30 páginas, obrigatoriamente.

§ 2º - Todos os trabalhos devem ser acompanhados de CD com os textos, para efeito de medição e conferência do material, no programa Word for Windows –, preferencialmente, gravados em um ou dois arquivos no máximo.

Art. 39 - O aluno que receber da Banca de Pré-Qualificação nota inferior a 7 (sete) e superior ou igual a 4 (quatro) terá direito a rerepresentar seus trabalhos em Exame Final, conforme estabelecido neste Regulamento.

Seção III - Do Exame Final

Art. 40 - Os alunos que tiverem de rerepresentar seu material, cumprindo o Exame Final, em uma nova data estabelecida pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso repetirão o mesmo procedimento descrito no artigo 38, atualizando o conjunto entregue na pré-qualificação, de acordo com as avaliações dos professores da banca de pré-qualificação.

Art. 41 - O aluno terá o prazo máximo de 15 dias, prazo estabelecido pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso, seguindo o calendário da UNIUV, com data efetiva marcada pelo Professor da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo I, para efetuar as correções determinadas e rerepresentar o trabalho para a Banca de Pré-Qualificação. Se o acadêmico não alcançar nota suficiente nessa rerepresentação para que sua média semestral alcance a nota 5 (cinco), será considerado “reprovado” e “dependente” nas disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Capítulo VIII - Da Avaliação do 8º Semestre da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II

Art. 42 - Estão previstas quatro fases de avaliação para os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Jornalismo ao longo do desenvolvimento da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II, no 8º semestre:

- I – Relatório do 1º bimestre do 8º semestre;
- II - Apresentação do TCC, em forma de artigo ou resumo, no Encontro Anual de Produção Científica da UNIUV;
- III - Banca Examinadora;
- IV - Exame Final.

§ 1º - A nota final do 8º semestre da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II será a nota da Banca Examinadora, e o acadêmico deve alcançar nota igual ou superior a 7 (sete) para ser “aprovado” na disciplina.

§ 2º - Caso não alcance nota 7 (sete), e superior ou igual a 4 (quatro), o acadêmico poderá realizar Exame Final, rerepresentando seu TCC para a Banca Examinadora, conforme previsto neste Regulamento.

§ 3º - Se o acadêmico não alcançar nota 7 (sete) nessa rerepresentação, será considerado “reprovado” e “dependente” na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II.

§ 4º - A entrega do Relatório do 1º Bimestre do 8º Semestre e a apresentação do TCC no Encontro Anual de Produção Científica da UNIUV são consideradas fases de avaliação obrigatórias e eliminatórias, ou seja, o acadêmico que deixar de realizá-las será impedido de apresentar seu TCC para a Banca



Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

Centro Universitário de União da Vitória

www.uniuv.edu.br

Examinadora e será considerado “reprovado” e “dependente” na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II.

Seção I – Do Relatório do 1º Bimestre do 8º Semestre, da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II

Art. 43 – Ao fim do 1º bimestre do 8º semestre da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II, conforme previsto no calendário da UNIUV, o aluno deve entregar ao professor orientador um relatório das atividades desenvolvidas durante o bimestre, em uma das duas modalidades de TCC, conforme o anexo III. O orientador deve conferir e assinar o relatório do orientando, conforme item h do artigo 26 deste Regulamento.

§ 1º - O relatório das atividades desenvolvidas durante o primeiro bimestre da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento do acadêmico, e não receberá nota.

§ 2º - A entrega do relatório do 1º bimestre do 8º semestre é de caráter obrigatório e eliminatório. O acadêmico que não o entregar será, imediatamente, considerado “reprovado” e “dependente” na disciplina Projeto Experimental II, sendo impedido de apresentar seu TCC para a Banca Examinadora.

Seção II – Da Apresentação no Encontro Anual de Produção Científica da UNIUV

Art. 44 – O Encontro Anual de Produção Científica (EnAProC) da UNIUV tem como objetivo valorizar a iniciação científica; divulgar a produção científica da comunidade acadêmica; incentivar e estimular a prática da pesquisa científica e tecnológica; gerar novos conhecimentos e aperfeiçoar recursos humanos; proporcionar a aplicabilidade dos conhecimentos formais nos meios produtivos.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Art. 45 – A apresentação do TCC no EnAProC da UNIUV é obrigatória e tem caráter eliminatório para todos os acadêmicos inscritos na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II.

Art. 46 – Os acadêmicos devem apresentar os seus projetos (monografia ou projeto experimental) conforme o que tenha sido desenvolvido até a data de realização do EnAProC da UNIUV, seguindo as normas do evento.

Parágrafo único – A apresentação do TCC no Encontro Anual de Produção Científica da UNIUV é considerada fase de avaliação obrigatória e tem caráter eliminatório. Ou seja, o acadêmico que deixar de cumprir esse requisito será impedido de apresentar seu TCC para a Banca Examinadora e será considerado “reprovado” e “dependente” na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II.

Seção III - Da Banca Examinadora

Art. 47 – Banca Examinadora é o grupo de pessoas convidadas ou convocadas pelo professor das disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II para fazer a avaliação final e atribuir notas aos Trabalhos de Conclusão de Curso apresentados pelos alunos do oitavo semestre do Curso de Jornalismo no final do ano letivo.

Art. 48 - A Banca Examinadora tem poder de aprovação e reprovação e sua decisão é soberana e irrecorrível, desde que nos limites estabelecidos por este Regulamento.

Art. 49 - O professor-orientador presidirá a banca examinadora.

Art. 50 - As Bancas devem ser formadas por três componentes.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Parágrafo Único - As Bancas devem ser compostas obrigatoriamente pelo Professor-Orientador, por um Professor do Colegiado de Jornalismo, preferencialmente graduado nesse curso ou em habilitação do curso Comunicação Social e por um profissional convidado, preferencialmente formado na área.

Art. 51 - A responsabilidade e a decisão final pela composição das Bancas são do professor da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II.

Art. 52 – Em caso de suspeita de um relacionamento antiético do acadêmico com os membros da Banca Examinadora, anteriormente à apresentação do trabalho, a nota será suspensa até que o caso seja julgado, em sessão privada, pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 53 - No caso de a Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso considerar o aluno responsável pela tentativa de manipulação da banca, a nota será revogada, o aluno será considerado “reprovado” e, portanto, “dependente” na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II.

Art. 54 - O aluno responsável pelo projeto apresentado perante a Banca Examinadora receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os princípios e parâmetros estabelecidos por este Regulamento, com nota mínima igual ou superior a 7 (sete), como condição para o conceito de “aprovado”.

Art. 55 - O aluno que receber da Banca Examinadora nota inferior a 7 (sete) e superior ou igual a 4 (quatro) terá direito a reapresentar seus trabalhos em Exame Final, conforme o estabelecido neste Regulamento.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Seção IV - Do Exame Final

Art. 56 - O aluno que receber da Banca Examinadora nota inferior a 7 (sete) e superior ou igual a 4 (quatro) terá direito a rerepresentar seus trabalhos em Exame Final, no prazo estabelecido pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso, perante uma nova banca, com prazo de entrega do trabalho e data da apresentação marcada pela Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso, conforme calendário da UNIUV. Os alunos que receberem nota igual ou superior a 7 (sete) no Exame Final serão considerados “aprovados” na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II. Se o acadêmico não alcançar nota suficiente nessa rerepresentação para que sua média semestral alcance a nota 5 (cinco), será considerado “reprovado” e, conseqüentemente, “dependente” na disciplina Projeto Experimental em Jornalismo II. Os critérios de avaliação para o Exame Final serão os mesmos da Banca Examinadora, de acordo com os princípios e parâmetros estabelecidos por este Regulamento.

Capítulo IX - Critérios de avaliação da Banca Examinadora

Seção I – Avaliação do Projeto Experimental

Art. 57 - A aprovação dos projetos experimentais depende, primordialmente, do cumprimento de todas as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 58 - Respeitadas as normas fundamentais deste Regulamento, os projetos experimentais serão avaliados em todas as suas fases, de acordo com onze critérios básicos:

I - Domínio da norma culta da Língua Portuguesa ou adequada ao perfil do projeto e revisão.

II - Evidência de esforço jornalístico compatível com o tipo de projeto.



III - Qualidade de acabamento e de edição do conteúdo.

IV - Qualidade do conteúdo jornalístico.

V - Originalidade e criatividade na escolha e no tratamento do tema.

VI - Relevância cultural ou social do projeto.

VII - Ousadia no experimentalismo.

VIII - Coerência do projeto com base no Relatório Final.

IX - Adequação do tema e do conteúdo abordados ao gênero escolhido.

X - Grau de informação apresentado no trabalho.

XI - Cumprimento das normas da ABNT.

Art. 59 - A avaliação é individual ou em dupla. A nota obtida no TCC deve ser igual ou superior a 7 (sete), para que o aluno possa ser considerado aprovado nas disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II, conforme previsto neste Regulamento.

Art. 60 – A banca examinadora definirá a nota do Projeto Experimental, conforme os critérios do artigo 58 deste regulamento.

Art. 61 - Após a avaliação, as cópias do projeto experimental consignadas aos membros da banca deverão ser entregues ao professor das disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II.

Seção II - Da Avaliação da Monografia

Art. 62 - A aprovação da monografia do acadêmico depende, primordialmente, do cumprimento de todas as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 63 - Respeitadas as normas fundamentais deste Regulamento, as monografias serão avaliadas em todas as suas fases, de acordo com seis critérios básicos:



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

I - Domínio da norma culta da Língua Portuguesa ou adequada ao perfil da monografia, e revisão.

II - Evidência de pesquisa compatível com os objetivos determinados no pré-projeto da monografia.

III – Cumprimento das normas da ABNT.

IV - Relevância cultural, social ou científica do tema escolhido para a monografia.

V - Adequação do tema e do conteúdo abordados.

VI - Grau de informação apresentado no trabalho.

Art. 64 - A avaliação é individual. A nota obtida no TCC deve ser igual ou superior a 7 (sete), para que o aluno possa ser considerado aprovado nas disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II, conforme previsto neste Regulamento.

Art. 65 - A banca examinadora definirá a nota do Projeto Experimental conforme os critérios do artigo 63 deste regulamento.

Art. 66 - A avaliação da defesa oral da Monografia deve levar em consideração a apresentação ordenada das partes componentes do trabalho e os conhecimentos envolvidos no assunto pesquisado.

Art. 67 - Após a avaliação, as cópias do trabalho monográfico consignados aos membros da banca deverão ser entregues ao professor das disciplinas de Projeto Experimental em Jornalismo I e II.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Capítulo X - Da Apresentação dos Projetos

Seção I – Da Apresentação em Banca Examinadora

Art. 68 - Cada aluno tem de vinte (20) a trinta (30) minutos para apresentar e fazer a defesa do seu trabalho para a banca, priorizando questões de ordem metodológica e evitando informações redundantes.

Art. 69 - Cada membro da banca tem até dez minutos para fazer a sua arguição.

Parágrafo Único – O aluno tem direito à réplica, e os examinadores, a tréplica, que não devem ultrapassar o limite total de quinze minutos.

Art. 70 - Imediatamente após os procedimentos descritos nos artigos 69 e 70 deste Regulamento, a Banca Examinadora deve se reunir em sessão privada, para deliberar aprovação, reprovação ou reapresentação do TCC, conforme previsto neste regulamento.

Art. 71 – Toda apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Jornalismo será registrada em ata. No final da apresentação, o orientador lerá a ata, que será assinada pelos membros da banca examinadora e pelo aluno.

Parágrafo Único – Não será divulgada a nota do aluno no dia da apresentação para a banca. A nota será divulgada em data estabelecida pelo professor das disciplinas de Projeto Experimental em Jornalismo I e II.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Seção II - Da Apresentação em Exame

Art. 72 - Todos os procedimentos para a realização das bancas de Exame Final obedecem às mesmas normas estabelecidas neste Regulamento para as Bancas Examinadoras regulares.

§ 1º - É recomendável, ainda que não obrigatório, que se mantenha a mesma composição nas novas Bancas Examinadoras de Exame Final.

Capítulo XI – Da Entrega Final do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 73 – O acadêmico deve entregar o TCC encadernado em capa dura, seguindo o modelo adotado pelo curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, da UNIUV, no prazo definido pela Banca Examinadora.

§ 1º - Todos os TCCs devem ser acompanhados de 2 (duas) cópias de CD ou DVD com os TCCs completos e revisados, em formato PDF, para efeito de organização do arquivo digital dos TCCs do curso de Jornalismo da UNIUV.

Capítulo XII - Disposições Finais

Art. 74 - Casos eventualmente não tipificados neste Regulamento serão submetidos ao julgamento da Comissão Coordenadora de Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 75 - O aluno tem direito a recorrer de qualquer decisão de orientadores e examinadores, mediante entrega protocolada, na Coordenação do Curso de Jornalismo, de recurso detalhado e fundamentado, endereçado ao Coordenador do Curso de Jornalismo, até três dias úteis após o Exame Final.



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

Parágrafo Único - A Coordenação do Colegiado do Curso de Jornalismo, instância superior à Comissão Coordenadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso, tem prazo de 15 dias, a contar do recebimento do recurso, para deliberar e anunciar sua decisão, igualmente por escrito.

Art. 76 - No caso de indeferimento do recurso, o aluno pode recorrer, em última instância, ao Conselho Superior da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV), cuja decisão é irrecorrível no âmbito do Centro Universitário.

Art. 77 - Este regulamento vigora a partir da data de sua publicação.

Art. 78 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Fahena Porto Horbatiuk

Coordenadora do Curso de Comunicação Social

Lúcio Kürten dos Passos

Coordenador do Curso de Jornalismo

Prof^a Ana Cristina Araujo Bostelmam

Professora das Disciplinas Projeto Experimental em Jornalismo I e II



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

ANEXO I

MODELO PARA ANTEPROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE JORNALISMO NA MODALIDADE DE PROJETO EXPERIMENTAL

O anteprojeto de pesquisa da modalidade de Projeto Experimental do Curso de Jornalismo, nas sete categorias, que deve ser entregue finalizado no 6º semestre do Curso, deve seguir o modelo descrito abaixo.

CAPA

FOLHA DE ROSTO

TERMO DE APROVAÇÃO

TEMA

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS – GERAL E ESPECÍFICOS

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

METODOLOGIA

CRONOGRAMA

ORÇAMENTO

REFERÊNCIAS



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

ANEXO II

MODELO PARA ANTEPROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE JORNALISMO NA MODALIDADE MONOGRAFIA

O pré-projeto da modalidade Monografia do Curso de Jornalismo, que deve ser entregue finalizado no 6º semestre do Curso, deve seguir o modelo descrito abaixo.

CAPA

FOLHA DE ROSTO

TERMO DE APROVAÇÃO

TEMA

PROBLEMA

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS – GERAL E ESPECÍFICOS

HIPÓTESES

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

METODOLOGIA

CRONOGRAMA

ORÇAMENTO

REFERÊNCIAS



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

ANEXO III - MODELO DO RELATÓRIO BIMESTRAL

Centro Universitário de União da Vitória (UNIUV)

Curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo

Disciplina: Projeto Experimental em Jornalismo (*indicar se é I ou II*) – (*indicar se é 7º ou 8º*)

Semestre - 2012

1. Relatório de (<i>data completa</i>)
2. Nome do(a) acadêmico(a):
3. Nome do professor(a)-orientador(a):
4. Modalidade do Trabalho de Conclusão de Curso:
5. Tema ou título do TCC:

6. Atividades executadas no 1º Bimestre (<i>indicar bimestre e semestre</i>)

7. Atividades que serão executadas no 2º Bimestre (<i>indicar bimestre e semestre</i>)

8. Assinatura do professor-orientador:
--

9. Assinatura do aluno:

União da Vitória, *data completa da entrega do relatório.*

Espaço reservado para observações dos professores:

Professora da Disciplina Projeto Experimental em Jornalismo

Professor(a)-orientador(a)



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

ANEXO IV

INDICAÇÃO DE ORIENTADOR

Eu, _____,
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) na disciplina Projeto Experimental
em Jornalismo, do Curso de Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo,
do Centro Universitário de União da Vitória (UNIUV), solicito ser orientado
pelo(a) professor (a)_____.

Na impossibilidade de dispor da orientação acima referida, indico a (o)
professor(a)

_____.

TÍTULO:

União da Vitória, ____ de _____ de _____

Assinatura do Acadêmico(a)



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

ANEXO V

COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que concordo em orientar o Trabalho de Conclusão de Curso de _____, acadêmico(a) do curso de Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo, do Centro Universitário de União da Vitória (UNIUV), na modalidade _____, com título provisório _____.

Para maior clareza e verdade, dato e firmo a presente.

União da Vitória, _____ de _____ de _____

Assinatura do Professor(a)



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

ANEXO VI

MODELO PARA RELATÓRIO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE JORNALISMO NA MODALIDADE DE PROJETO EXPERIMENTAL

O Relatório Final da modalidade de Projeto Experimental do Curso de Jornalismo, nas sete categorias deve seguir o modelo descrito abaixo.

CAPA

FOLHA DE ROSTO

FOLHA DE APROVAÇÃO

AGRADECIMENTO (OPCIONAL)

DEDICATÓRIA (OPCIONAL)

RESUMO

ABSTRACT

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

OBJETIVOS – GERAL E ESPECÍFICOS

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

METODOLOGIA

RECURSOS

CONCLUSÃO

REFERÊNCIAS

BIBLIOGRAFIA (OPCIONAL)

ANEXOS (OPCIONAL)

GLOSSÁRIO (OPCIONAL)



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

ANEXO VII

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE JORNALISMO NA MODALIDADE MONOGRAFIA

O trabalho na modalidade Monografia do Curso de Jornalismo deve seguir o modelo descrito abaixo.

CAPA

FOLHA DE ROSTO

FOLHA DE APROVAÇÃO

AGRADECIMENTOS (OPCIONAL)

DEDICATÓRIA (OPCIONAL)

RESUMO

ABSTRACT

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

LISTA DE TABELAS

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

CORPO DO TRABALHO (CAPÍTULOS)

CONCLUSÃO

REFERÊNCIAS

BIBLIOGRAFIA (OPCIONAL)

ANEXOS (OPCIONAL)

GLOSSÁRIO (OPCIONAL)



Centro Universitário de União da Vitória
ANEXO VIII

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

MODELO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Centro Universitário de União da Vitória (UNIUV)

Curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo

Disciplina: Projeto Experimental em Jornalismo (*indicar se é I ou II*) – (*indicar se é 7º ou 8º*)

Semestre - 2010

Nome do(a) acadêmico(a):
Nome do professor(a)-orientador(a):
Modalidade do Trabalho de Conclusão de Curso:
Tema ou título do TCC:
Data de entrega:

Data	Assunto	Assinatura orientador (a)

Assinatura do professor(a)-orientador(a):

Assinatura do acadêmico(a):

ANEXO IX

AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO

[nome completo da pessoa em caixa alta e negrito], brasileiro, CPF xx e RGxx, residente e domiciliado na Rua XXX, proprietário/presidente/diretor da empresa XXXXXX, CNPJ XXXXXXXX, autorizo o(s) acadêmico(s) XXXXXX, CPF xx e RGxx a desenvolver gratuitamente um plano de comunicação em minha empresa. Este plano será realizado pelo(s) acadêmico(s) na disciplina de Projeto Experimental em Jornalismo I e II do Curso de Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV), como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na modalidade Projeto Experimental, na categoria Plano de Comunicação.

Por meio da presente autorização, declaro estar ciente de que o trabalho possui cunho científico/acadêmico e não tem fins lucrativos, e que toda exposição da empresa e ação que o acadêmico propor terá minha autorização para veiculação e continuidade sem que isso gere ônus para a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV) ou terceiros. Também estou ciente que por se tratar de um planejamento acadêmico, nem todas as ações propostas pelos alunos serão colocadas em prática, porém serão apresentadas a mim quando planejadas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem retratada, ou a qualquer outro, e assino a presente declaração.

Local e data completa

Nome do proprietário/presidente/diretor da empresa

Assinatura



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

ANEXO X

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E DIREITOS CONEXOS DO RETRATADO

[nome completo da pessoa em caixa alta e negrito], brasileira, casada, funcionária pública, CPF **xx** e RG **xx**, residente e domiciliado na Rua **XXX**, autoriza, a título gratuito, a publicação, exposição e divulgação de sua imagem no Trabalho de Conclusão de Curso de Jornalismo com título provisório **[escrever título]**, pelo Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV), CNPJ 75.967.745/0001-23, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, neste ato representada pela professora da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo, Angela Maria Farah.

Por meio da presente autorização, declara estar ciente de que a presente publicação possui cunho científico e sem fins lucrativos, haja vista que as grandes reportagens foram redigidas como Trabalhos de Conclusão de Curso de Jornalismo, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV) pela acadêmica **[nome completo]**.

A presente autorização abrange o uso acima indicado, tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (vídeoteipes, filme para televisão aberta e/ou fechada, cinema, entre outros), Internet, sem qualquer ônus para a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV) ou terceiros por eles expressamente autorizados, que poderão utilizá-los para divulgação da referida publicação, por número ilimitado de vezes.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem retratada, ou a qualquer outro, e assino a presente declaração.

Local e data completa

Nome completo e Assinatura



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

ANEXO XI

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E DIREITOS CONEXOS DO RETRATADO MENOR DE 18 ANOS (a título gratuito)

[nome completo do pai em caixa alta e negrito], brasileiro, casado, médico, CPF **xxx** e RG **XXX** e **[nome completo da mãe em caixa alta e negrito]**, brasileira, casada, funcionária pública, CPF **xx** e RG **xx**, residentes e domiciliados na Rua **XXX**, autorizam, a título gratuito, a participação de sua filha **[nome da criança ou adolescente em caixa alta e negrito]**, nascida em **XXXX**, na publicação, exposição e divulgação da imagem no Trabalho de Conclusão de Curso de Jornalismo com título provisório **[escrever título]**, pelo Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV), CNPJ 75.967.745/0001-23, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, neste ato representada pela professora da disciplina Projeto Experimental em Jornalismo, Angela Maria Farah.

Por meio da presente autorização, declaram estarem cientes de que a presente publicação possui cunho científico e sem fins lucrativos, haja vista que as grandes reportagens foram redigidas como Trabalhos de Conclusão de Curso de Jornalismo, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV) pela acadêmica **[nome completo]**.

A presente autorização abrange o uso acima indicado, tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornal, entre outros) como também em mídia eletrônica (vídeoteipes, filme para televisão aberta e/ou fechada, cinema, entre outros), internet, sem qualquer ônus para a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV) ou terceiros por eles expressamente autorizados, que poderão utilizá-los para divulgação da referida publicação, por número ilimitado de vezes.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaramos que autorizamos o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem retratada, ou a qualquer outro, e assinamos a presente declaração.

Local e data completa

Nome completo e Assinatura do pai

Nome completo e Assinatura da mãe

Nome completo e Assinatura do menor, se maior de 16 anos



Centro Universitário de União da Vitória

Centro Universitário de União da Vitória

União da Vitória | São Mateus do Sul | Paraná

Telefones: 42.3522.1837 | 42.3532.6154

www.uniuv.edu.br

ANEXO XII

CARTA DE CONCORDÂNCIA

Eu, *digite aqui o nome completo do seu protagonista*, RG nº *digite aqui o número completo*, emitido pela *digite aqui as iniciais do órgão e Estado: por exemplo: SSP-SP, significando Secretaria de Segurança Pública de São Paulo*, autorizo a publicação de texto de narrativa de não ficção de autoria de *digite aqui o nome completo do autor*, RG *digite o número de RG do autor*, no qual sou protagonista, em livro resultante do projeto "*digite aqui o título de seu projeto*", Trabalho de Conclusão de Curso de Jornalismo, do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV).

Autorizo o uso integral ou de partes do texto, sem restrições de prazo, tanto nos formatos de livro impresso quanto de *e-book*.

Declaro entender que o texto é baseado em elementos da minha história de vida, mas que aceito o fato de partes de seu conteúdo serem modificadas para efeito de edição final do trabalho, desde que não comprometam a veracidade das informações básicas, tais como relatei. Considerem-se informações básicas os nomes das pessoas e de lugares, datas e situações concretas (acontecimentos objetivamente identificados em termos de sua natureza e características principais). Declaro, assim, respeitar o estilo e a forma narrativa do autor, que são exclusivamente de sua responsabilidade, bem como de eventuais comentários livres e interpretações de sua parte.

Autorizo, portanto, o uso integral ou de partes do texto, sem restrições de prazo, tanto nos formatos de livro impresso quanto de *e-book*. Também autorizo eventuais citações parciais ou completas, por outros meios, por parte do Curso de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo e/ou da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (UNIUV), como estratégia de promoção e divulgação do trabalho, assim como do Conselho Editorial da Uniuv.

Abdico de qualquer outro direito meu e de meus descendentes sobre o referido texto. Subscrevo de livre vontade a presente.

Obtenha, na linha superior, a assinatura completa do/a protagonista.

Aqui embaixo, digite o nome completo dele/dela

Preencha com o nome de sua cidade, ____ de *[mês]* de 2012.

Endereço completo, com CEP:

Telefone:

E-mail:

CPF: